



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12377 , DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Altera dispositivo do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 11403, de 1º de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005, que “Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) EDIMAR MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS; e

b) JOSEFA LOURDES RAMOS RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) JOSEMAR PEREIRA; e

b) THAIS DE OLIVEIRA CAHULLA;

IV – Corpo Administrativo:

a) EZEQUIANE CORDEIRO DALMINECCH;

b) HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO;

c) ARIADNES PEREIRA DE FREITAS TROVO;

d) DEISE DIAS CASTRO; e

e) IOLANDA KIST”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador